



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 139/2009

“Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de São Joaquim, que será Realizada de Forma Regional com os demais Municípios da AMURES, na 2ª Conferência Regional das Cidades, e dá outras Providências”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de Maio de 2006, e Resolução Normativa nº 10, de 30 de Junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria Nº 136, de 19 de Agosto de 2009 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da cidade de São Joaquim, a se realizar de forma regional, na **2ª Conferência Regional das Cidades**, no dia 04 de Dezembro de 2009, em Lages, sob a coordenação da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES.

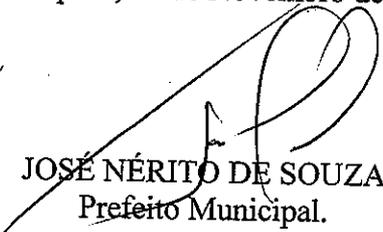
Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal da cidade de São Joaquim, desenvolverá seus trabalhos a partir do Lema: **“Cidades para todos e todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”** e sobre o Tema: **“Avanços, Dificuldades e Desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”**.

Art. 3º – A 4ª Conferência Municipal da cidade de São Joaquim, será presidida pelo Prefeito ou Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Diretora Municipal de Turismo.

Art. 4º – As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da cidade de São Joaquim correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º – Este decreto em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Novembro de 2009.


JOSE NÉRITO DE SOUZA
Prefeito Municipal.